



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I                  N°                  888 "

Data: 11 de março de 1991

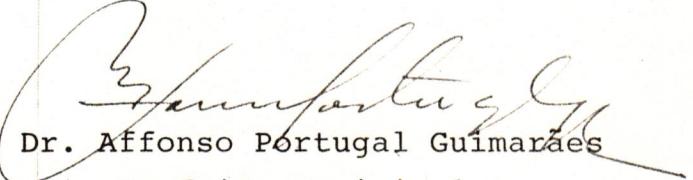
Súmula: Dispõe sobre a criação de vagas registradas pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Ficam criadas na categoria "serviços de Transportes e Equipamentos", definida pela Lei nº 617 de 29 de novembro de 1983 e incluídas nas Tabelas nos 4 e 5 do Decreto nº 01 de 06 de janeiro de 1983, mais 15 (quinze) vagas do cargo de "Motorista de Veículos Pesados".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de março de 1991.

  
Dr. Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal